

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA

LEI Nº 017 /97-JGP, DE 15 DE MAIO DE 1.997.

“Abre crédito especial e dá outras providencias...”

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu JAIR GOMES DE PAIVA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto crédito especial no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), destinado a custear despesas com manutenção do Hospital Municipal de Formosa, na seguinte dotação orçamentaria:

03.13 SECRETARIA DE SAÚDE

13.75.428.2.031.14 - Manutenção do Hospital Municipal de Formosa

3.1.1.15 Pessoal Civil	690.000,00
3.1.2.16 Material de Consumo	300.000,00
3.1.3.17 Remuneração de Serviços Pessoais	300.000,00
3.1.3.18 Outros Serviços e Encargos	100.000,00
3.2.5.19 Salário - Família	10.000,00
4.1.2.20 Equip. e Material Permanente	600.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, será usado como recurso a anulação parcial da seguinte dotação Orçamentaria:

03.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

99.99.999.9.100 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

9.0.0.101 Reserva de Contingência	2.000.000,00
--	---------------------

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de março de 1.997.

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA
LEI Nº 017/97-JGP, DE 15 DE MAIO DE 1.997.

Fls.02

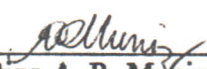
Prefeitura Municipal de Formosa, Gabinete do Prefeito, aos 15 dias do mes de maio de 1.997.



JAIR GOMES DE PAIVA
Prefeito Municipal

Registrada às fls. do livro próprio.
Afixado no "placard" de publicidade.
Data supra

Fls 123/V. Livro nº 07


Mara Cristina A. R. Muniz
Agente Administrativo